

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 02.2023

PROJETO DE LEI Nº 3.969/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a firmar convênio com a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores para o repasse de recursos financeiros visando a obras de reparos e reforma nas áreas da cobertura e fachadas do prédio do HNSD, patrimônio histórico de Ponte Nova.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, para fins de adequação orçamentária, e considerando o ofício do Executivo nº 073/GABI/2023, a Comissão propõe emenda ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a suplementação por superávit financeiro do exercício de 2022 dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio, no valor de R\$ 286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Para cobrir às despesas estabelecidas no *caput* deste artigo, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 286.918,75 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.11 — Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Subunidade 02.11.03 — Difusão Cultural

13.392.0039.2406 — Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio

4.4.50.41.00 — Contribuições

2.500.000- Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 286.918,75.

Sala das Comissões, 8 de março de 2023.

José Roberto Lourenço Júnior

Sérgio Antônio de Moura

André Pessata Nascimento